



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

## LEI Nº 3.413 DE 06 DE ABRIL DE 2026

***Altera a Lei Municipal nº 2.764, de 09 de outubro de 2019, que Institui a Semana do Lago e dá outras providências.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANÇÃO A SEGUINTE:

### LEI

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 2.764, de 09 de outubro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 3º** O valor destinado ao serviço objeto desta Lei é fixado em R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

**Parágrafo único.** O valor previsto no caput será corrigido anualmente pela variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Helena, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**CLADEMAR JOAO MARASKIN  
PREFEITO MUNICIPAL**